

151011339213666523 - SECULT	0106	339030	50.000,00
151011339213666523 - SECULT	0106	339036	50.000,00
151011339213666524 - SECULT	0106	335041	50.000,00
151011339213666524 - SECULT	0106	339014	2.000,00
151011339213666524 - SECULT	0106	339036	2.500,00
151011339213666524 - SECULT	0106	339039	45.000,00
151011339213666524 - SECULT	0106	339047	500,00
151011339213666525 - SECULT	0106	335041	100.000,00
161011278513496413 - SEDUC	0102	334041	1.500.000,00
291012678213507429 - SETRAN	0106	449051	999.663,52
341010445113856686 - FDE	0101	449051	315.000,00
622011012212974579 - HEMOPA	0269	339036	609.922,00
		TOTAL	5.612.291,48

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de março de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de março de 2013.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado, em exercício
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O N º 687, DE 25 DE MARÇO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 510977
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 805.909,65 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 805.909,65 (Oitocentos e Cinco Mil, Novecentos e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060713486683 - SAGRI	0101	445041	15.000,00
141012060713486683 - SAGRI	6101	339030	550.740,00
241012266113476390 - SEICOM	0106	339093	169,65
751012060213756605 - SEPAq	0101	339030	100.000,00
751012060613756607 - SEPAq	0101	339014	30.000,00
751012060613756607 - SEPAq	0101	339030	30.000,00
751012060613756607 - SEPAq	0101	339033	30.000,00
751012060613756607 - SEPAq	0101	339036	20.000,00
751012060613756607 - SEPAq	0101	339039	30.000,00
		TOTAL	805.909,65

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060113486394 - SAGRI	0101	335041	100.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	444041	5.740,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	445041	50.000,00
141012060513486684 - SAGRI	0101	334041	100.000,00
141012060513486684 - SAGRI	0101	335041	100.000,00
141012060513486684 - SAGRI	0101	339030	60.000,00
141012060713486683 - SAGRI	0101	339014	6.000,00

141012060713486683 - SAGRI	0101	339030	20.000,00
141012060713486683 - SAGRI	0101	339033	9.000,00
141012060713486683 - SAGRI	0101	339039	15.000,00
141012060713486683 - SAGRI	0101	444041	50.000,00
141012060713486683 - SAGRI	0101	445041	50.000,00
291012678213507429 - SETRAN	0106	449051	169,65
751012060213757472 - SEPAq	0101	339014	30.000,00
751012060213757472 - SEPAq	0101	339030	30.000,00
751012060213757472 - SEPAq	0101	339033	30.000,00
751012060213757472 - SEPAq	0101	339036	30.000,00
751012060213757472 - SEPAq	0101	339039	30.000,00
751012060213757504 - SEPAq	0101	339014	10.000,00
751012060213757504 - SEPAq	0101	339030	10.000,00
751012060213757504 - SEPAq	0101	339033	10.000,00
751012060213757504 - SEPAq	0101	339039	10.000,00
751012060213757506 - SEPAq	0101	333033	10.000,00
751012060213757506 - SEPAq	0101	339014	10.000,00
751012060213757506 - SEPAq	0101	339030	10.000,00
751012060213757506 - SEPAq	0101	339036	10.000,00
751012060213757506 - SEPAq	0101	339039	10.000,00
		TOTAL	805.909,65

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de março de 2013.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado, em exercício
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O N º 672, DE 1 DE MARÇO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 510981
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.989.013,95 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.989.013,95 (Dois Milhões, Novecentos e Oitenta e Nove Mil, Treze Reais e Noventa e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412213172962 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	339039	68.121,10
111060412213176307 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	449039	10.000,00
131010412213746599 - SEAD	0106	449052	80.000,00
171022884413869007 - Enc. SEFA	0101	329022	250.000,00
321010412812014098 - Gab. Vice-Governador	0101	339039	46.140,00
352010824413876725 - ASIPAG	0101	334041	565.000,00
352010824413876725 - ASIPAG	0101	335043	934.985,50
352010830213126432 - ASIPAG	0101	335043	31.855,00
352010830613726585 - ASIPAG	0101	335043	84.500,00
352010842213876724 - ASIPAG	0101	335043	30.000,00
552012312613447415 - PRODEPA	0101	449051	104.332,05
552012312613447416 - PRODEPA	0101	449052	255.400,00
552012312812014098 - PRODEPA	0101	339039	99.108,00
842010927200009027 - IGEPREV	0254	319092	200.000,00
842010927200009028 - IGEPREV	0254	319092	208.302,00
842010933112014553 - IGEPREV	0261	449052	21.270,30
		TOTAL	2.989.013,95

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412213172962 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	449052	10.000,00
131010412213746599 - SEAD	0106	339039	80.000,00
171022884313869006 - Enc. SEFA	0101	329022	250.000,00
321010412212974534 - Gab. Vice-Governador	0101	339039	68.121,10
321010412212974534 - Gab. Vice-Governador	0101	339030	10.140,00
321010412212974534 - Gab. Vice-Governador	0101	339033	5.500,00
321010412212974534 - Gab. Vice-Governador	0101	339036	15.500,00
321010412213172962 - Gab. Vice-Governador	0101	339030	15.000,00
341010445113856686 - FDE	0101	449051	1.901.740,50
552012312613776622 - PRODEPA	0101	339039	99.108,00
552012312613776622 - PRODEPA	0101	449051	104.332,05
842010927200009026 - IGEPREV	0254	319092	408.302,00
842010927213696543 - IGEPREV	0261	449052	21.270,30
		TOTAL	2.989.013,95

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de março de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2013.

HELENILSON PONTES
Governador do Estado, em exercício
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças



PORTARIA N º 868 / 2013-CCG DE 10 DE ABRIL DE 2013
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nºs. 2013/124635 e 2013/126226;
R E S O L V E:
autorizar ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário, a viajar para Curitiba-PR, nos dias 1º e 2 de março de 2013, a fim de participar de Reunião Ordinária da Assembleia Geral do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça - CONSEJ.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE ABRIL DE 2013.
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA N º 869 / 2013-CCG DE 10 DE ABRIL DE 2013
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2013/124613,
R E S O L V E:
autorizar ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário, a viajar para Brasília-DF, no dia 7 de março de 2013, a fim de participar da Reunião do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça - CONSEJ.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE ABRIL DE 2013.
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA N º 870 / 2013-CCG DE 10 DE ABRIL DE 2013
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos dos Processos nºs. 2013/155790 e 2013/149779,
R E S O L V E:
autorizar ALBERTO CARDOSO ARRUDA, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação em exercício, a viajar para Recife-PE, no período de 8 a 10 de abril de 2013, a fim de participar de reuniões do Comitê de Avaliação de Subprojetos da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, devendo responder pelo expediente do Órgão, nos referidos dias, GERALDO NARCISO DA ROCHA FILHO, Diretor de Ciência e Tecnologia.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE ABRIL DE 2013.
SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado